



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2021

“Dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cidreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas legislações vigentes:

CONSIDERANDO as sugestões de segurança da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO as medidas sugeridas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as medidas sugeridas e tomadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o retorno ao horário normal de expediente nesta Casa Legislativa, das 13h às 19h, a partir de 29 de setembro de 2021.

Parágrafo único - Todas as medidas de proteção serão tomadas, como a disponibilização de álcool em gel em todos os setores da Casa Legislativa, e exigência do uso de máscara.

Art. 2º - O afastamento do trabalho presencial dos servidores com comorbidades, cessará após a imunização do servidor, através da aplicação da quantidade de doses de vacina estabelecida pelo Ministério da Saúde, e mediante laudo médico.

Parágrafo único - Os casos excepcionais serão analisados pela Direção da Casa Legislativa e Consultoria Jurídica.

Art. 3º - A ocupação do Plenário em Sessões ou reuniões, permanecerá em 20 visitantes (25% da capacidade total).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Art. 4º - Não será permitido o trânsito de pessoas não autorizadas pelas dependências da Casa Legislativa, sem um ato ou assunto específico previamente informado à Diretoria.

Parágrafo único - A exceção será aos visitantes dos gabinetes, que deverão ser recebidos pelos assessores e acompanhados às respectivas salas.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Legislativo nº 09/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Amarante Montano Bueno".

CARLOS AMARANTE MONTANO BUENO
Presidente do Legislativo

Registre-se e, publique-se

A handwritten signature in purple ink, appearing to read "Evanio Couto Carneiro".

EVANIO COUTO CARNEIRO
1º Secretário do Legislativo